



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 114/2022 - PROECE/UFMS

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE ESPORTES, DANÇAS E LUTAS DA UFMS NO PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO (PEU) - 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a divulgação do resultado final do processo seletivo para obtenção de apoio financeiro para realização de ações de Esportes, Danças e Lutas da UFMS a serem executadas no período de maio de 2022 a dezembro de 2022 no Programa Esporte Universitário em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 18-COEX/UFMS, de 5 de maio de 2021) e condições, orientações e procedimentos dispostos no Edital de Divulgação nº 40/2022 - PROECE/UFMS.

1. RESULTADO FINAL

Unidade	Coordenador da Proposta	Título da Proposta	Faixa	Avaliação de mérito	Auxílio Financeiro em Projeto Acadêmico	Material de Consumo	Serviços de Terceiros - PJ	Valor Total Liberado (de acordo com a faixa/modalidade)
CPAN	Cezar Barbosa Santolin	Nada UFMS	C	8,75	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CPAN	Cezar Barbosa Santolin	Jiu-jitsu na UFMS	A	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CPAQ	Adriana Wagner	Ginástica Laboral no CPAQ	A	9,00	0,00	1.600,00	400,00	2.000,00
CPAR	Carlos Rodrigues da Silva	Equipe de Cheerleading Xitigers	A	9,75	0,00	1.958,00	0,00	1.958,00
CPAR	Hiran Aparecido da Silva	CPAR SAÚDE E ESPORTE	A	10,00	0,00	1.999,00	0,00	1.999,00
CPCX	Soraia Geraldo Rozza Lopes	Projeto Baila Comigo: Aulas de Zumba e fit dance	A	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00
CPTL	Thiago Araujo Santos	Na roda da capoeira: cultura afro-brasileira e relações étnico-raciais na universidade	A	10,00	0,00	506,15	473,00	979,15
FACH	Laura Helena Sant Anna da Silva	EmPODERE-SE através da dança do ventre	A	9,00	1.800,00	200,00	0,00	2.000,00
FAED	Joel Saraiva Ferreira	PRÓ-VÔLEI DE PRAIA UFMS	C	9,90	0,00	2.997,35	0,00	2.997,35
FAED	Joel Saraiva Ferreira	PRÓ-VÔLEI UFMS	C	10,00	0,00	2.997,35	0,00	2.997,35
FAED	Sarita de Mendonca Bacciotti	Tecido Acrobático- Ginástica e Circo em Harmonia	A	9,75	1.132,00	0,00	0,00	1.132,00
FAED	Hugo Alexandre de Paula Santana	Equipes de Competição Basquete - UFMS	C	9,75	0,00	2.935,00	0,00	2.935,00
FAED	Sarita de Mendonca Bacciotti	Jogo, Brinquedo e Brincadeira na Brinquedoteca da UFMS	A	9,60	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00
FAED	Jorge Luis D Avila	CAPOEIRA ANGOLA NA UFMS. DANÇA, LUTA E MÚSICA AFROBRASILEIRA	B	9,25	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
INFI	Vinicius Pascotto Gastaldo	Kendo - Aplicando os princípios da espada na UFMS	A	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PROECE	Solange Balbino	BREAKING - Um novo esporte olímpico na UFMS	A	9,00	0,00	540,00	0,00	540,00
PROECE	Edineia Aparecida Gomes Ribeiro	PROJETO BEACH TENNIS	A	9,75	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
PROECE	Joacir Jaques de Arruda	SELEÇÃO MASCULINA DE FUTSAL NA UFMS	C	9,50	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
PROECE	Joacir Jaques de Arruda	SELEÇÕES DE HANDEBOL DA UFMS	C	9,50	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
PROECE	Mariana Cavalcante de Brito	Sinapse Cia de Dança Contemporânea 2022 Edital PEU	A	10,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar o Termo de Ciência e Compromisso, assinar e enviar para o e-mail sepes.proece@ufms.br, até o dia 10 de maio de 2022.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela SEPES/DICE/PROECE, mediante a situação "Projeto em execução" no SIGProj.

2.3. Este Edital disponibilizará apoio financeiro com recursos do tesouro exclusivamente aplicados entre os meses de maio a outubro de 2022.

2.3.1. Os coordenadores das ações de ESPORTES, DANÇAS E LUTAS aprovadas e recomendadas terão o prazo limite de até 1º de outubro de 2022 para providenciarem os encaminhamentos necessários para emissão de notas de empenho de todas as despesas previstas e aprovadas, além de observarem rigorosamente o disposto na Resolução do Conselho Diretor que dispuser sobre a execução financeira da UFMS.

2.3.2. Os recursos aprovados neste Edital nos elementos “material de consumo” e “serviços de terceiros” serão descentralizados para as Unidades Proponentes, que deverão, a pedido dos respectivos coordenadores, promover os encaminhamentos necessários para a aquisição ou contratação.

2.3.3. A aquisição/contratação de materiais/serviços gráficos estará condicionada à aprovação de Ata de Registro de Preços da UFMS que contenha estes itens.

2.3.4. Os recursos aprovados no elemento “Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista” nos termo da resolução CD 144, somente poderão ser utilizados para a aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços relativos a despesas específicas, urgentes ou de pequeno vulto, **não previstas nas Atas de Registro de Preço da UFMS**.

2.3.5. Os recursos de “Auxílio Financeiro em Projeto Acadêmico” serão depositados na conta corrente do coordenador mediante formalização do pedido por parte do coordenador (via SEI para SEAC/DICE/PROECE) com a inclusão de três orçamentos válidos e apresentação da justificativa de necessidade, sendo obrigatório o coordenador verificar junto a SERPRE/DICONT/PROADI se o Material/Serviço solicitado consta em Ata.

2.3.6. O recebimento de recursos via auxílio financeiro implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias a contar da concessão, nos termos disciplinados pelo Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021).

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259460** e o código CRC **A70080E5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS